

OFÍCIO Nº. \_\_\_\_/2023/CPL

Colinas (MA), 31 de agosto de 2023.

Ao Sr.  
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Colinas- Ma

Senhor Secretário,

Considerando as necessidades de Contratação de empresa para capacitação de servidores quanto a Lei Federal nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na Formação de Agentes de Contratação nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís - MA, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços.

O curso tem como objetivo capacitar servidores para uma atuação mais eficaz e efetiva na fase preparatória das contratações, tendo como foco os melhores resultados para atendimento do interesse público. Trataremos dos principais aspectos que deverão ser levados em consideração no momento de se efetuar o planejamento de uma contratação.

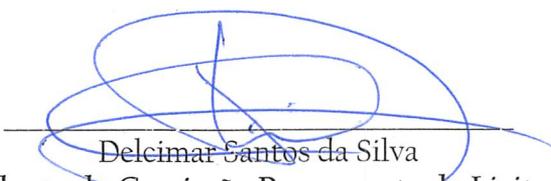
Desta forma, os agentes e setores envolvidos entenderão não apenas as mudanças ocorridas no mundo jurídico, como a necessidade de elaboração do Plano de Contratações, da confecção do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Mercado, e também sobre os aspectos básicos para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Ao final do curso, o aluno terá condições de compreender não apenas as principais características da Fase Preparatória cujo ferramental pode contribuir na melhoria do planejamento, da execução, do acompanhamento e dos resultados das contratações governamentais.

Considerando a identificação da necessidade de contratação dos serviços elencados acima, e resta justificada a contratação do objeto desta, atendendo aos pré-requisitos descritos, visando um melhor funcionamento da máquina administrativa, no que tange a aplicabilidade da lei

de Licitações e Contratos Administrativos, tendo assim um serviço de qualidade e que atenda as necessidades precípua da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

Atenciosamente.

  
Delcimar Santos da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PALESTRANTE  
TATIANA CAMARÃO

## PORTFÓLIO

CURSO PRESENCIAL  
**A FASE PREPARATÓRIA  
NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**  
DE ACORDO COM A  
LEI N° 14.133/21

16 E 17 DE OUTUBRO > EM SÃO LUÍS - MA

[WWW.CRHESCERCONSULTORIAMA.COM.BR](http://WWW.CRHESCERCONSULTORIAMA.COM.BR)

# APRESENTAÇÃO

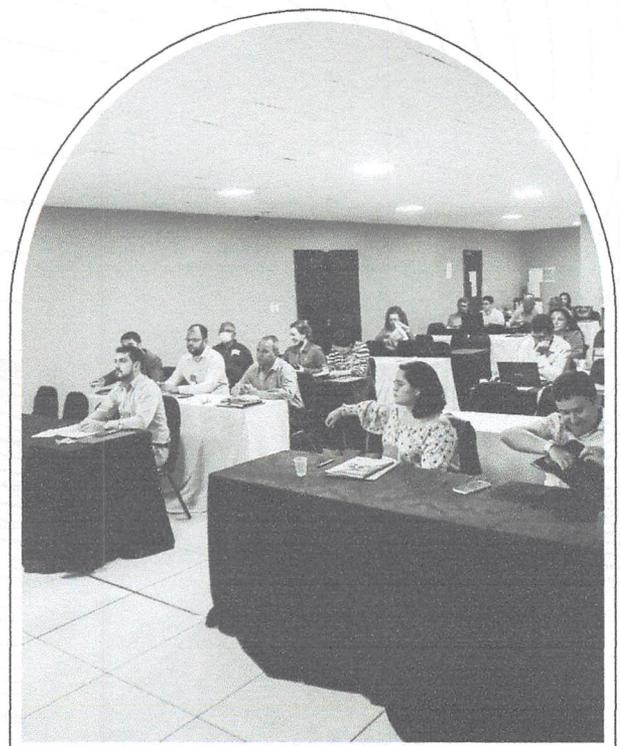


---

O curso tem como objetivo capacitar servidores para uma atuação mais eficaz e efetiva na fase preparatória das contratações, tendo como foco melhores resultados para atendimento do interesse público. Trataremos dos principais aspectos que deverão ser levados em consideração no momento de se efetuar o planejamento de uma contratação.

Desta forma, os agentes e setores envolvidos entenderão não apenas as mudanças ocorridas no mundo jurídico, como a necessidade de elaboração do Plano de Contratações, da confecção do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Mercado, e também sobre os aspectos básicos para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Ao final do curso, o aluno terá condições de compreender não apenas as principais características da Fase Preparatória cujo ferramental pode contribuir na melhoria do planejamento, da execução, do acompanhamento e dos resultados das contratações governamentais.



# METODOLOGIA

---

Aulas expositivas dialogadas e com simulação prática para exemplificar as teorias e a legislação estudada.



# PÚBLICO-ALVO

---

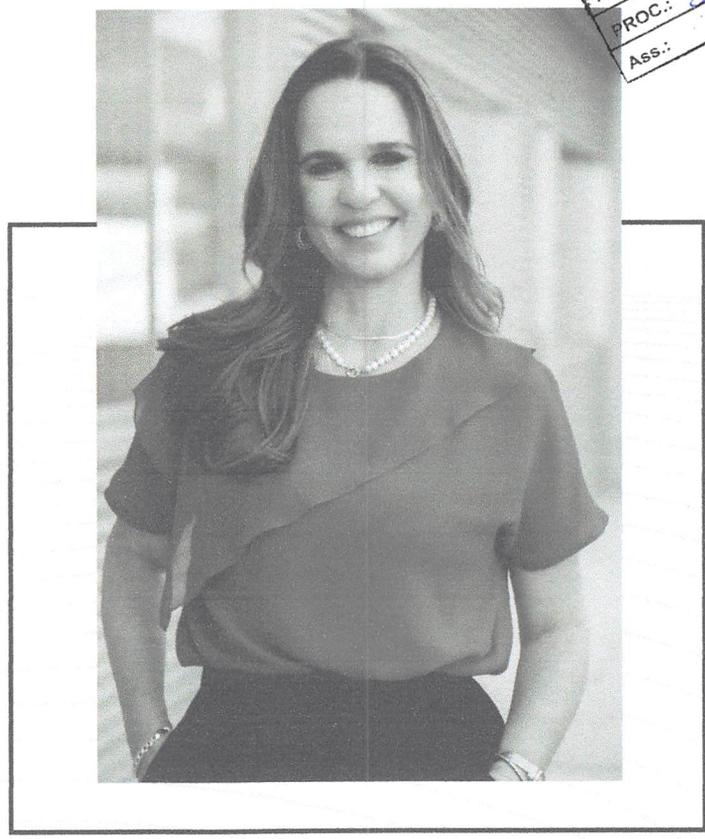
Ordenadores de despesa e gestores da alta administração; Gestores responsáveis pela estruturação dos órgãos/entidades e pela implementação da política de gestão de riscos; Profissionais das auditorias internas, controles interno e externo; Servidores responsáveis pelas licitações e contratações públicas; Setores requisitantes de órgãos; Agentes que atuam na elaboração de estudos preliminares, termo de referência, edital, minuta de contrato; Membros de comissão de licitação, pregoeiros e membros de equipes de apoio; Assessores jurídicos; Fiscais e gestores de contratos; Auditores e servidores dos tribunais de contas; Membros dos ministérios públicos e magistrados; Procuradores de estados, municípios e advogados públicos; Empresas interessadas em contratar com a Administração Pública; demais profissionais interessados no assunto.

FOLHAS:	15
PROC.:	344 / 2003
Ass.:	

# PALESTRANTE

FOLHAS: 06  
PROC.: 354 / 2023  
Ass.: 

www.crfhoscorpconsilho.tatiana.com.br



---

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG;

Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA;

Professora da Pós-Graduação da PUC/MG;

Palestrante e coautora dos livros:

Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008); Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014); Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009); Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006) e Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos V.01 e v.02. (Belo Horizonte: Fórum, 2022).

---

Tatiana Camarão



# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

### PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - PAC

- Abrangência;
- Envolvidos na elaboração;
- Etapas de implantação;
- A inclusão, a exclusão e o redimensionamento de itens;
- Alteração do PAC durante o ano de sua elaboração e de sua execução;
- Transversalidade entre o PAC, o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- Boas práticas na condução do PAC;
- Adequação do PAC à Lei Orçamentária Anual (LOA);
- O Plano de Logística Sustentável (PLS).

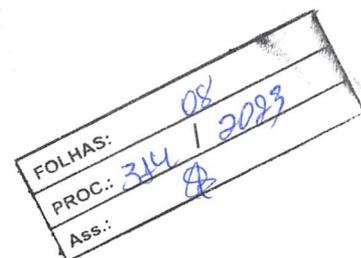
## O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### ELEMENTOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Levantamento de mercado;
- Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;
- Resultados pretendidos;
- Providências de adequação do órgão ou entidade;
- Impactos ambientais e medidas de tratamento;
- Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade;
- Melhor forma de elaborar um ETP - Metodologia sugerida;
- Elementos obrigatórios x Elementos opcionais;
- Exceções à elaboração do ETP;
- O mapa de risco do ETP.
- Parte prática.

INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À FASE PREPARATÓRIA –  
TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E PROJETO BÁSICO (PB)

- Elementos essenciais do Termo de Referência;
- Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão "ou similar";
- Padronização e Pré-qualificação;
- Exigência de laudos e amostras;
- A divisão em lotes e formação de grupos de itens;
- Cuidados na elaboração e pontos de atenção;
- Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência;
- Diferença entre Projeto Básico x Termo de Referência;
- Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema;
- Boas Práticas para evitar incorreções no TR;
- Improriedades das informações que compõem o TR;
- Parte prática.



OFICINA DE ELABORAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E  
PROJETO BÁSICO (PB)

# DATA E CARGA HORÁRIA



16 E 17 DE OUTUBRO DE 2023



16 HORAS/AULA

# INVESTIMENTO

R\$ 2.690,00 por participante

O investimento inclui: Certificado; Coffe-break nos intervalos da manhã e da tarde; Kit com pasta, bloco de anotações e caneta; Material de apoio disponível via e-mail ou Qr Code.

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação de treinamentos por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

---

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail: [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br), a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

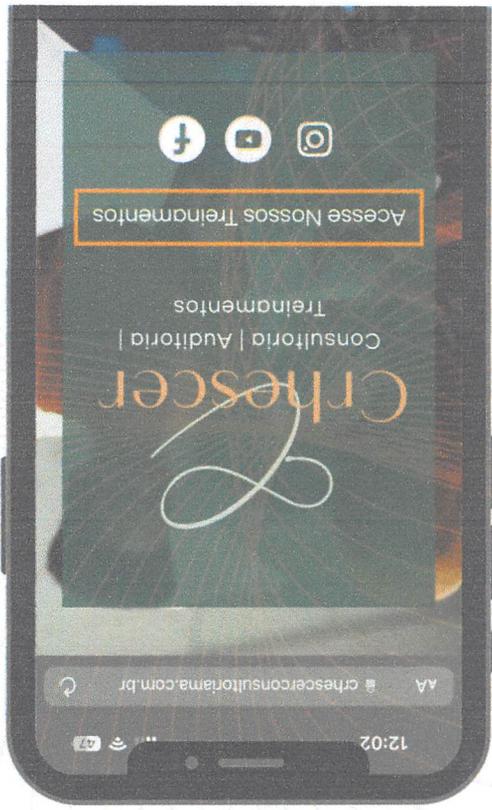


O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, na Ag. 1140, Conta Corrente nº 99794-9 ou com o PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br). Em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos. CNPJ nº 16.849.445.0001- 80.

A confirmação do pagamento constitui requisito essencial à confirmação da inscrição, devendo os órgãos públicos observarem as condições para realização de pagamento antecipado, nos moldes dispostos pelo Tribunal de Contas da União e da Advocacia-Geral da União.

---

# FORMAS DE PAGAMENTO



Ed. Office Tower, sala 1105, SIA/MA  
Endereço

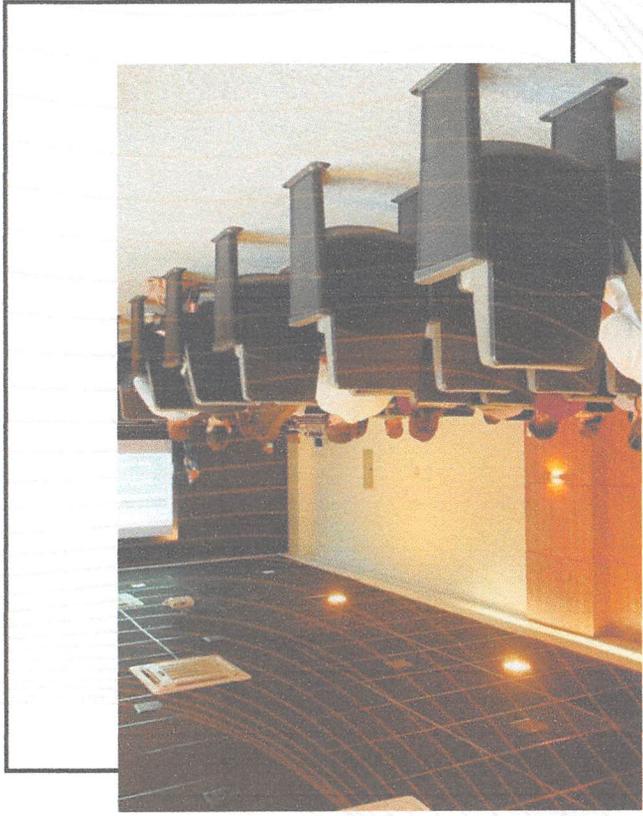
contato@crhescerconsult.com.br  
Webmail

(98) 97020-1243  
WhatsApp

www.crhescerconsultoria.com.br  
Site

@vemcrhescer  
Instagram

# CONTATOS



pelaa atengãoo!

# ORRIGADO

FDL HAS: 11  
PROC: 344 / 2003  
Ass.: [Signature]

DESPACHO

FOLHAS:	1
PROC.:	
Ass.:	

A Comissão Permanente de Licitação,

Estamos encaminhando em anexo à solicitação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para capacitação de servidores quanto ao curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

Colinas- MA, 15 de setembro de 2023.



IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A EMPRESA: **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ Nº 16.849.445.0001-80**

Endereço: Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060.

Prezado (a),

Após a análise da cotação de preço objetivando a Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA, foi verificado que a empresa apresentou a cotação abaixo dos demais. Sendo assim solicitamos a documentação abaixo para verificação das condições de habilitação e comprovação de Notória Especialização.

- Cartão do CNPJ da empresa;
- Contrato social com última alteração ou consolidado;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Carta de Exclusividade de Serviços;
- Comprovação de Notória Especialização e apresentação de declaração de notória especialização;
- contratos com outros órgãos, com as respectivas notas fiscais;

Colinas(MA), 20 de setembro de 2023

  
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Ao Setor Financeiro,*

*Para Informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 37 caput, da Constituição Federal, Combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 38, caput e 55, inciso V, da Lei nº. 8.666/93, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.*

*Colinas(Ma) 28 de setembro de 2023.*

*IVAN*  
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

*Senhor Secretário*

Conforme solicitação de V. Exa. informamos a “Dotação Orçamentária e Financeira”, por onde deverá correr a despesa:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**04.122.0052.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

Informo ainda que, consideração o valor cotado, o orçamento da Prefeitura Municipal de Colinas é suficiente para arcar com a despesa objeto do presente processo.

*Colinas - (Ma) 29 de setembro de 2023.*

  
Bruno Soares de Oliveira  
Assessor Contábil  
CRC MA nº

## **PROPOSTA DE CURSO SOBRE O PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

### **APRESENTAÇÃO**

O curso tem como objetivo capacitar servidores para uma atuação mais eficaz e efetiva na fase preparatória das contratações, tendo como foco melhores resultados para atendimento do interesse público. Trataremos dos principais aspectos que deverão ser levados em consideração no momento de se efetuar o planejamento de uma contratação.

Desta forma, os agentes e setores envolvidos entenderão não apenas as mudanças ocorridas no mundo jurídico, como a necessidade de elaboração do Plano de Contratações, da confecção do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar, da Pesquisa de Mercado, e também sobre os aspectos básicos para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Ao final do curso, o aluno terá condições de compreender não apenas as principais características da Fase Preparatória cujo ferramental pode contribuir na melhoria do planejamento, da execução, do acompanhamento e dos resultados das contratações governamentais.

### **METODOLOGIA:**

Aulas expositivas dialogadas e com simulação prática para exemplificar as teorias e a legislação estudada.

### **PÚBLICO-ALVO:**

Ordenadores de despesa e gestores da alta administração; Gestores responsáveis pela estruturação dos órgãos/entidades e pela implementação da política de gestão de riscos; Profissionais das auditorias internas, controles interno e externo; Servidores responsáveis pelas licitações e contratações públicas; Setores requisitantes de órgãos; Agentes que atuam na elaboração de estudos preliminares, termo de

referência, edital, minuta de contrato; Membros de comissão de licitação, pregoeiros e membros de equipes de apoio; Assessores jurídicos; Fiscais e gestores de contratos; Auditores e servidores dos tribunais de contas; Membros dos ministérios públicos e magistrados; Procuradores de estados, municípios e advogados públicos; Empresas interessadas em contratar com a Administração Pública; demais profissionais interessados no assunto.

## **PALESTRANTE**

### **TATIANA MARTINS DA COSTA CAMARÃO**

Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Vice-Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Professora da Pós-Graduação da PUC/MG.

Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum. 2008); Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014); Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009); Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006) e Comentários À Lei de Licitações d Contratos Administrativos v.01 e v.02. (Belo Horizonte: Fórum, 2022).

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 16 e 17 de outubro de 2023.

## **CONTEUDO PROGRAMÁTICO**

Esse curso abordará os seguintes temas:

### **GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

- Mecanismos da Governança: liderança, estratégia e controle.

#### **Planejamento das Contratações - PAC**

- Abrangência;
- Envolvidos na elaboração;
- Etapas de implantação;

- A inclusão, a exclusão e o redimensionamento de itens;
- Alteração do PAC durante o ano de sua elaboração e de sua execução;
- Transversalidade entre o PAC o Plano de Logística Sustentável e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas;
- Boas práticas na condução do PAC;
- Adequação do PAC à Lei Orçamentária Anual (LOA);
- O Plano de Logística Sustentável (PLS).

### **O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

- A obrigatoriedade em adotar o ETP.

#### **Elementos do Estudo Técnico Preliminar:**

- Levantamento de mercado;
- Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico;
- Resultados pretendidos;
- Providências de adequação do órgão ou entidade;
- Impactos ambientais e medidas de tratamento;
- Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade;
- Melhor forma de elaborar um ETP – Metodologia sugerida;
- Elementos obrigatórios X Elementos opcionais;
- Exceções à elaboração do ETP;
- O mapa de risco do ETP.
- **Parte Prática**

### **INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS À FASE PREPARATÓRIA – TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E PROJETO BÁSICO (PB)**

- Elementos essenciais do Termo de Referência;
- Principais pontos sobre a descrição do objeto e sobre a possibilidade de indicação de marca e utilização da expressão “ou similar”;

- Padronização e Pré-qualificação;
- Exigência de laudos e amostras;
- A Divisão em Lotes e a Formação de Grupos de Itens;
- Cuidados na elaboração e pontos de atenção
- Responsabilidades decorrentes da produção do Termo de Referência;
- Diferença entre Projeto Básico X Termo de Referência
- Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema;
- Boas Práticas para evitar incorreções no TR;
- Improriedades das informações que compõem o TR.

## **OFICINA PRÁTICA – TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

### **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**

A contratação de treinamento por pessoa jurídica de direito público poderá ocorrer com base no permissivo do artigo 24, II (dispensa de licitação para despesas de pequeno vulto até o limite de R\$ 17.600,00) e/ou no dispositivo do artigo 25 (inexigibilidade de licitação), ambos da Lei nº 8.666/93.

**INVESTIMENTO: R\$ 8.070,00 (OITIO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE).**

**SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).**

O Investimento inclui: Certificado; Coffee-break nos intervalos da manhã e da tarde; Kit com pasta, bloco de anotações e caneta; Material de apoio disponível via e-mail ou Qr code.

### **FORMAS DE PAGAMENTO**

Antes de emitir o empenho ou efetuar o pagamento, órgãos públicos devem informar, através do e-mail: [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br), a quantidade de inscrições e os dados do órgão (razão social, CNPJ, endereço com CEP, telefone e e-mail).

O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência bancária ou depósito junto ao Banco Itaú, na Ag. 1140, Conta Corrente nº 99794-9 ou com o PIX (CNPJ) de nº 16.849.445.0001-80, com envio do comprovante para o e-mail [inscricao@crhescerconsult.com.br](mailto:inscricao@crhescerconsult.com.br). Em nome de Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos. CNPJ nº 16.849.445.0001-80.

A confirmação do pagamento constitui requisito essencial à confirmação da inscrição, devendo os órgãos públicos observarem as condições para realização de pagamento antecipado, nos moldes dispostos pelo Tribunal de Contas da União<sup>1</sup> e da Advocacia-Geral da União<sup>2</sup>.

São Luís/MA, 02 de Outubro de 2023.

**Jacqueline Aguiar da Silva**  
Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar da Silva  
Dados: 2023.10.02 10:49:28 -03'00'

Jacqueline Aguiar da Silva  
Sócia-Administradora  
**Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamento**

<sup>1</sup> Vide Acórdãos nº 3614/2013-Plenário, 554/2017-Plenário e 2856/2019 - Primeira Câmara.

<sup>2</sup> Orientação Normativa AGU Nº 37, de 13 de dezembro de 2011

**EVENTO – CURSO “A FASE PREPARATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21”**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

EVENTO – CURSO “A FASE PREPARATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21”

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO\* Delcimar Santos da Silva

CPF \* 029.943.763-93

Endereço\* Avenida Paraibano, Bairro Guanabara, Loteamento Pinheiro casa 03.

CIDADE\* Colinas

UF\* Maranhão

TELEFONE\* (99) 98406-0516

E-MAIL\* delcimarsantos90@gmail.com

ORGÃO\* Prefeitura Municipal de Colinas

CNPJ\* 06.113.682/0001-25

ENDEREÇO\* Praça Dias Carneiro 406 Centro.

CARGO\* Presidente da CPL

TELEFONE\* (99) 3552-1626

E-MAIL\* cplcolinas@gmail.com

**EVENTO – CURSO “A FASE PREPARATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21”**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo\* CARLOS DOS SANTOS

CPF \* 809.657.333.00

Endereço \* Rua Nossa Senhora da Consolação nº 196 Centro

Cidade \* UF \* Colinas -MA

CEP \* 65.690-000

Telefone \* (99) 9844731

Fax

E-mail \* carloscplcolinas@hotmail.com

Órgão/empresa : Prefeitura Municipal de Colinas

CNPJ : 06.113.682/0001-25

Endereço: Praça dias Carneiro nº 402, Centro

Cargo: MEMBRO DA CPL

Telefone E-mail

**EVENTO – CURSO “A FASE PREPARATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21”**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome completo\* Louis Henrique Leite Carmiro

CPF \* 082.465.193-60

Endereço \* Rua 04, Quadra 07 - Bairro Curimatá

Cidade \* Colinas

UF \* Maranhão

CEP \* 65690-000

Telefone \* (11) 99486-3692

Fax \_\_\_\_\_

E-mail \* LouisHl.carmiro@gmail.com

Órgão/empresa Prefeitura Municipal de Colinas

CNPJ 06113682000125

Endereço Praca Dias Carmiro - Centre

Cargo \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”**

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

**PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, brasileiro, solteiro, advogado, natural da cidade de São Luís – MA, data de nascimento 29/06/1988, CPF 027.136.843-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 03902673167, expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliado na Rua Buriti Bravo, nº 7, Quadra 11, bairro Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65.072-025.

Unicos sócios da sociedade limitada **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060, registrada na Junta Comercial do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE 21200797171 e no CNPJ sob o nº 16.849.445/0001-80, resolvem alterar o contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Retira-se da sociedade o socio **PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL**, detentor de 10.000 (dez mil) quotas cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real) totalizando R\$ 10.000,00, que neste ato cede e transfere sem quaisquer restrições, a totalidade de suas quotas à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O cedente outorga a cessionária a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação das quotas, tanto para com a Sociedade, quanto para com os sócios, entre si, nada tendo a pleitear um do outro a qualquer título e a qualquer época.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, permanece inalterado, e face às alterações no quadro societário fica com a seguinte composição:

SÓCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Jacqueline Aguiar da Silva	60.000	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas todas as cláusulas do contrato primitivo que não foram atingidas pelo presente instrumento.

**DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**  
**“CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA”**

À vista da alteração ora efetuada, a sócia resolve consolidar o contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

FÓLHAS:	25
PROC.:	341/2023
Ass.:	2

**JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, brasileira, divorciada, advogada, natural da cidade de Teresina – PI, data de nascimento 17/12/1979, CPF 843.167.993-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 03841811800 expedida pelo DETRAN/MA, residente e domiciliada na Rua das Garças, s/n, Condomínio Reserva Renascença, apto 905 A, bloco A, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP 65075-170.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio na Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05 Sala - 1105, 1, Renascença, São Luís – MA, CEP 65.075-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Capital Social da sociedade é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**, dividido em 60.000 (Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já totalmente integralizada em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

#### COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	VLR. QUOTAS	VALOR EM R\$
Jacqueline Aguiar da Silva	60.000	R\$ 60.000,00
<b>Total</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

P

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As Quotas representativas do capital social são inalienáveis e encaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo de qualquer alteração contractual, assim como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do poder público concedente.

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

**CLÁUSULA QUINTA** – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da sociedade caberão somente a brasileiros natos ou como dispuser a Constituição Federal.

**CLÁUSULA SEXTA** – O quadro de funcionários da sociedade é formado preferentemente de brasileiros, ou no mínimo será constituído de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para os cargos de Locutores, redatores e encarregado das instalações elétricas somente serão admitidos brasileiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A empresa tem por objetivo social:

<b>7020400</b> Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
<b>8599604</b> Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
<b>7490199</b> Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais)
<b>6621502</b> Auditoria e consultoria atuarial
<b>6920602</b> Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

**8550302** Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

**8599605** Cursos preparatórios para concursos

**8599699** Outras atividades de ensino não especificadas (as instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade previa, não estando sujeitos a regulamentação curricular, outras atividades de ensino não especificadas anteriormente).

FOLHAS: 26

PROC.: 3001/2003

ASS:

**CLÁUSULA OITAVA** – A sociedade iniciou suas atividades em 13/09/2012, com registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21200797171, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, se realizada a seção delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A administração da sociedade caberá somente à sócia **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante as repartições públicas ou autárquicas, estabelecimentos de crédito e quaisquer outras entidades de crédito público e privado, da movimentação das contas bancárias, compra e venda de equipamentos e mercadorias e todos os atos da administração da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá a qualquer momento contratar responsável técnico quando for necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimônio e do Balanço do Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as seguintes disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres, será

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.208 e art. 1.031, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO** – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

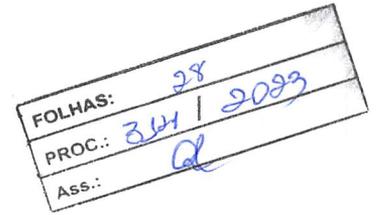
São Luís (MA), 21 de Junho de 2023.

---

**Jacqueline Aguiar da Silva**  
*Sócia administradora*

---

**Pedro Ivo Fontenelle Cabral**  
**Sócio**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02713684382	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 12:25 SOB N° 20230821642.  
PROTOCOLO: 230821642 DE 26/06/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309403183. CNPJ DA SEDE: 16849445000180.  
NIRE: 21200797171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/06/2023.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 29  
PROC.: 834 / 2023  
Ass.: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.849.445/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XXXXXXXXXX	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	NÚMERO 1	COMPLEMENTO *****
--	-------------	----------------------

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JACKAGSILVA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8411-1769
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia 26/06/2023 às 14:10:35 (data e hora de Brasília).

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA



**CNPJ:** 16.849.445/0001-80  
**NOME EMPRESARIAL:** CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Em no dia 26/06/2023 às 14:15 (data e hora de Brasília).

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 1

**Termo de Abertura do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*1 A \*\*\*9 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA.

RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, Nº 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060  
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

São Luís, 1 de Janeiro de 2022

---

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

---

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 2

## Livro Diário

### Janeiro de 2022

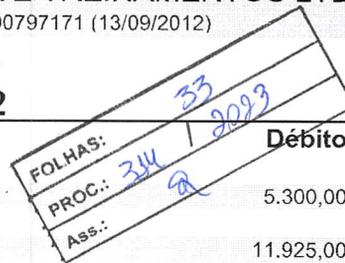


Data Histórico	Débito	Crédito
20/01 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2021	320,00	320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
04/02 VALOR REF NF 000000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS VALOR REF NF 000000005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS	13.000,00	13.000,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
08/02 VALOR REF NF 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS VALOR REF NF 000000006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	13.000,00	13.000,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
09/02 VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE VALOR REF NF 000000007 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE	13.000,00	13.000,00
Total do dia :	13.000,00	13.000,00
20/02 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 01/2022	320,00	320,00
Total do dia :	320,00	320,00
28/02 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022	2.340,00	2.340,00
Total do dia :	2.340,00	2.340,00
Total do mês :	41.660,00	41.660,00
15/03 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 02/2022	2.340,00	2.340,00
Total do dia :	2.340,00	2.340,00
20/03 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2022 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 02/2022	320,00	320,00
Total do dia :	320,00	320,00
23/03 VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022 VALOR REF ALVARA 2022 - 03/2022	750,46 24,77 7,50	750,46 24,77 7,50
Total do dia :	782,73	782,73
Total do mês :	3.442,73	3.442,73
20/04 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 03/2022	320,00	320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
04/05 VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE VALOR REF NF 000000008 - PREFEITURA MINICIPAL DE CANTANHEDE	17.000,00	17.000,00
Total do dia :	17.000,00	17.000,00
20/05 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 04/2022	320,00	320,00
Total do dia :	320,00	320,00
31/05 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022	1.020,00	1.020,00
Total do dia :	1.020,00	1.020,00
Total do mês :	18.340,00	18.340,00

## CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 3

Livro Diário  
Junho de 2022

Data Histórico	Débito	Crédito
07/06 VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÁ	5.300,00	
VALOR REF NF 000000009 - CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUÁ		5.300,00
VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA	11.925,00	
VALOR REF NF 000000010 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA		11.925,00
Total do dia :	17.225,00	17.225,00
08/06 VALOR REF NF 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONCAO	2.120,00	
VALOR REF NF 000000011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONCAO		2.120,00
VALOR REF NF 000000012 -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA	7.950,00	
VALOR REF NF 000000012 -SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA		7.950,00
VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS	8.480,00	
VALOR REF NF 000000013 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS		8.480,00
Total do dia :	18.550,00	18.550,00
15/06 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022	1.020,00	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 05/2022		1.020,00
Total do dia :	1.020,00	1.020,00
20/06 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 05/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
30/06 PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022	1.986,70	
PROVISAO REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022		1.986,70
Total do dia :	1.986,70	1.986,70
Total do mês :	39.101,70	39.101,70
19/07 VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022	1.986,70	
VALOR REF SIMPLES NACIONAL - 06/2022		1.986,70
Total do dia :	1.986,70	1.986,70
20/07 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 06/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	2.306,70	2.306,70
20/08 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 07/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/09 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 08/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/10 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 09/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00
20/11 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022	320,00	
VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 10/2022		320,00
Total do dia :	320,00	320,00
Total do mês :	320,00	320,00

**CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 4

**Livro Diário**  
**Dezembro de 2022**

FOLHAS: 34  
PROC.: 314 / 2023  
Ass.: M

Data Histórico	Débito	Crédito
20/12 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022 VALOR REF HONORARIOS CONTABEIS - 11/2022	320,00	320,00
Total do dia :	320,00	320,00
30/12 VALOR REF CLINTES - 12/2022 VALOR REF CLINTES - 12/2022	42.000,00	42.000,00
Total do dia :	42.000,00	42.000,00
31/12 PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022 PROVISAO REF HONORARIOS CONTABEIS - 12/2022	320,00	320,00
Transferência para conta resultado	91.775,00	
Transferência para conta resultado		5.346,70
Transferência para conta resultado		86.428,30
Transferência para conta resultado		3.840,00
Transferência para conta resultado		750,46
Transferência para conta resultado		7,50
Transferência para conta resultado		24,77
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022	4.622,73	
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022	80.000,00	
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022		66.664,00
PROVISAO REF DISTRIBUCAO DE LUCROS - 2022		13.336,00
Total do dia :	176.717,73	176.717,73
Total do mês :	219.037,73	219.037,73

## CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 5

## Balancete de Verificação

### De 01/01/2022 até 31/12/2022

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>					
<b>CAIXA GERAL</b>					
1.1.1.01.0001	CAIXA	52.998,63 D	0,00	51.969,43	1.029,20 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>52.998,63 D</b>	<b>0,00</b>	<b>51.969,43</b>	<b>1.029,20 D</b>
<b>CLIENTES NACIONAIS</b>					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	44.900,00 D	133.775,00	0,00	178.675,00 D
<b>Total do Grupo</b>		<b>44.900,00 D</b>	<b>133.775,00</b>	<b>0,00</b>	<b>178.675,00 D</b>
<b>Total Geral</b>		<b>97.898,63 D</b>	<b>133.775,00</b>	<b>51.969,43</b>	<b>179.704,20 D</b>
<b>PASSIVO</b>					
<b>CONTAS A PAGAR</b>					
2.1.1.03.0004	HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	320,00 C	320,00	320,00	320,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>320,00 C</b>	<b>320,00</b>	<b>320,00</b>	<b>320,00 C</b>
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>					
2.1.1.05.0016	DAS - SIMPLES NACIONAL	0,00	5.346,70	5.346,70	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>5.346,70</b>	<b>5.346,70</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS A DISTRIBUIR</b>					
2.1.1.09.0001	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	0,00	0,00	13.336,00	13.336,00 C
2.1.1.09.0002	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	0,00	0,00	66.664,00	66.664,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00 C</b>
<b>INTEGRALIZADO</b>					
2.4.1.01.0003	PEDRO IVO FONTENELLE CABRAL	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
2.4.1.01.0004	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	50.000,00 C	0,00	0,00	50.000,00 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>60.000,00 C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>60.000,00 C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>					
2.4.3.01.0002	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	37.578,63 C	84.622,73	86.428,30	39.384,20 C
<b>Total do Grupo</b>		<b>37.578,63 C</b>	<b>84.622,73</b>	<b>86.428,30</b>	<b>39.384,20 C</b>
<b>Total Geral</b>		<b>97.898,63 C</b>	<b>90.289,43</b>	<b>172.095,00</b>	<b>179.704,20 C</b>
<b>RECEITAS</b>					
<b>RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS</b>					
3.1.1.02.0001	PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	91.775,00	91.775,00	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>91.775,00</b>	<b>91.775,00</b>	<b>0,00</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>					
3.3.1.03.0009	SIMPLES NACIONAL	0,00	5.346,70	5.346,70	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>5.346,70</b>	<b>5.346,70</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>97.121,70</b>	<b>97.121,70</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>					
<b>DESPESAS GERAIS</b>					
4.1.1.02.0037	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.840,00	3.840,00	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>3.840,00</b>	<b>3.840,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>					
4.1.1.03.0002	ALVARA	0,00	750,46	750,46	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>750,46</b>	<b>750,46</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>					
4.1.1.04.0001	JUROS	0,00	7,50	7,50	0,00
4.1.1.04.0006	MULTAS	0,00	24,77	24,77	0,00
<b>Total do Grupo</b>		<b>0,00</b>	<b>32,27</b>	<b>32,27</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral</b>		<b>0,00</b>	<b>4.622,73</b>	<b>4.622,73</b>	<b>0,00</b>

**CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

**Balancete de Verificação  
De 01/01/2022 até 31/12/2022**

FOLHAS: 36  
PROC.: 314 / 2023  
Ass.:

ATIVO	179.704,20 D
PASSIVO	179.704,20 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 7

**Demonstração do Resultado**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2022**

RECEITA OPERACIONAL				
PRESTACAO DE SERVICOS	91.775,00C		91.775,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA				
SIMPLES NACIONAL	5.346,70D		5.346,70D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA				
LUCRO OPERACIONAL BRUTO				86.428,30C
DESPESAS OPERACIONAIS				
HONORARIOS CONTABEIS	3.840,00D			
ALVARA	750,46D			
		4.590,46D		
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS				81.837,84C
DESPESAS FINANCEIRAS				
JUROS	7,50D			
MULTAS	24,77D			
		32,27D		
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO				81.805,57C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO				81.805,57C

FOLHAS: 37  
 PROC.: 314 / 2023  
 Ass: Q

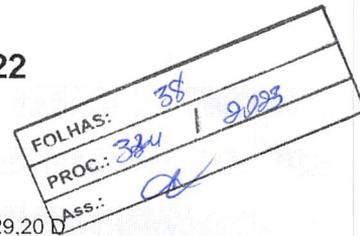
São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF : 919.071.283-87

## Balanco Patrimonial

### Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022



<b>ATIVO</b>				
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
DISPONIVEL				
CAIXA GERAL	1.029,20 D			
	-----	1.029,20 D		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO				
CLIENTES NACIONAIS	178.675,00 D			
	-----	178.675,00 D		
	-----	179.704,20 D		
Total Geral do Ativo				179.704,20 D
<b>PASSIVO</b>				
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
EFETIVAS				
CONTAS A PAGAR	320,00 C			
LUCROS A DISTRIBUIR	80.000,00 C			
	-----	80.320,00 C		
	-----	80.320,00 C		
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
CAPITAL SOCIAL				
INTEGRALIZADO	60.000,00 C			
	-----	60.000,00 C		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	39.384,20 C			
	-----	39.384,20 C		
	-----	99.384,20 C		
Total Geral do Passivo				179.704,20 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo CENTO E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

\_\_\_\_\_  
 CLAUDIO ALVES GOMES  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF: 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 9

**Termo de Encerramento do Livro Diário**

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL \*\*\*9 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE \*\*\*\*1 A \*\*\*9 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 2 DA FIRMA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

ATIVIDADE : CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL

COM SEDE EM SÃO LUÍS - MA,

RUA DOS AZULOES, OFFICE TOWER - COLUNA 05, SALA - 1105, N° 1, RENASCENCA - CEP: 65.075-060  
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA N°. 21200797171 EM 13/09/2012

CNPJ: 16.849.445/0001-80

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98281620

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA DREI/SGD/ME N° 82, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

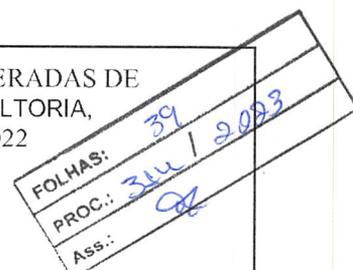
São Luís, 31 de Dezembro de 2022

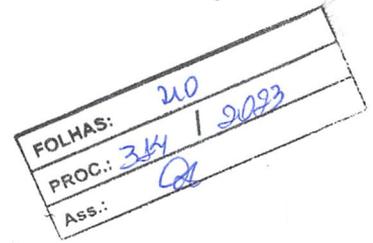
---

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

---

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.  
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. NIRE: 21200797171.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/03/2023  
empresafacil.ma.gov.br

## CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 7

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05, Sala - 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060  
São Luís – MA**Demonstração do Resultado**  
**Encerrado em 31 de Dezembro de 2022**

FOLHAS: 43  
 PROC.: 311 / 2023  
 Ass.: [assinatura]

RECEITA OPERACIONAL			
PRESTACAO DE SERVICOS	91.775,00C		
		91.775,00C	
DEDUÇÕES DE RECEITA			
SIMPLES NACIONAL	5.346,70D		
		5.346,70D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			86.428,30C
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			86.428,30C
DESPESAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	3.840,00D		
ALVARA	750,46D		
		4.590,46D	
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS			81.837,84C
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	7,50D		
MULTAS	24,77D		
		32,27D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			81.805,57C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			81.805,57C

Demonstrativo de Resultado registrado no Livro Diário nº 03 folha 7, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 12303019454

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
 SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
 Contador - CRC - 010304  
 CPF : 919.071.283-87

**CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.849.445/0001-80 Registro: 21200797171 (13/09/2012)

Folha 8

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05, Sala - 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060  
São Luís – MA

FOLHAS: 22  
PROC.: 344 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**Balanço Patrimonial**  
**Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2022**

<b>ATIVO</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL		1.029,20 D	
	-----		1.029,20 D
<b>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</b>			
CLIENTES NACIONAIS		178.675,00 D	
	-----		178.675,00 D
		-----	179.704,20 D
Total Geral do Ativo			179.704,20 D
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>EFETIVAS</b>			
CONTAS A PAGAR		320,00 C	
LUCROS A DISTRIBUIR		80.000,00 C	
	-----		80.320,00 C
		-----	80.320,00 C
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
INTEGRALIZADO		60.000,00 C	
	-----		60.000,00 C
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		39.384,20 C	
	-----		39.384,20 C
		-----	99.384,20 C
Total Geral do Passivo			179.704,20 C

Balanço devidamente registrado no Livro Diário nº 03 folha 8, autenticado na Junta Comercial do Maranhão sob termo de autenticação 12303019454

São Luís, 31 de Dezembro de 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR - CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
Contador - CRC - 010304  
CPF : 919.071.283-87

## CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 16.849.445/0001-80

NIRE: 21200797171

Rua dos Azulões, Office Tower - Coluna 05, Sala - 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís - MA

## DEMONSTRATIVO DE INDICES

ANO: 2022

## INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	179.704,20
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	80.320,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ILG} = \frac{179.704,20}{80.320,00} = 2,24$$

## INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	179.704,20
PASSIVO CIRCULANTE	80.320,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad \text{ILC} = \frac{179.704,20}{80.320,00} = 2,24$$

## INDICE DE SOLVENCIA GERAL

ATIVO TOTAL	179.704,20
PASSIVO CIRCULANTE	80.320,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad \text{ISG} = \frac{179.704,20}{80.320,00} = 2,24$$

## GRAU DE ENDIVIDAMENTO

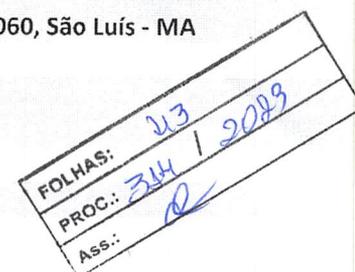
EXIGIVEL TOTAL	80.320,00
PATRIMONIO LIQUIDO	99.384,20

$$\text{GE} = \frac{\text{ET}}{\text{PL}} \times 100 \quad \text{GE} = \frac{80.320,00}{99.384,20} \times 100 = 80,82\%$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JACQUELINE AGUIAR DA SILVA  
SOCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 843.167.993-04

CLAUDIO ALVES GOMES  
CONTADOR - CRC 010304 - MA  
CPF: 919.071.283-87



FOLHAS:	44
PROC.:	34 / 2023
Ass.:	

<b>CRHESCEER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 16.849.445/0001-80</b>
<b>NIRE: 21200797171</b>
<b>Rua dos Azulões, Office Tower – Coluna 05, Sala – 1105, Nº 1, Renascença, CEP: 65.075-060, São Luís – MA</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2022

Encerramento em 31 de Dezembro de 2022

### ATIVO CIRCULANTE

#### Nota 1- Disponibilidade

Trata-se de valores em caixa e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Disponibilidade	R\$ 1.029,20

#### Nota 2- Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por vendas a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Nacionais".

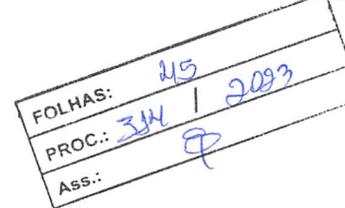
DESCRIÇÃO	31/12/2022
Clientes Nacionais	R\$ 178.675,00

### PASSIVO CIRCULANTE

#### Nota 3- Obrigações Efetivas

Trata-se do conjunto de obrigações e dívidas a curto prazo de uma empresa. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Contas a Pagar	R\$ 320,00

**Nota 4- Distribuição de Lucros**

Trata-se dos lucros obtidos pela empresa na apuração do resultado do exercício a ser distribuído entre o(s) sócio(s). Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Lucros a Distribuir".

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros a Distribuir	R\$ 80.000,00

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO****Nota 5 - Apuração do Resultado Patrimonial**

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2022, verificou-se lucro patrimonial a ser distribuído conforme vontade do(s) sócio(s) na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2022
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R\$ 39.384,20

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Jacqueline Aguiar da Silva

CPF: 843.167.993-04

Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
Claudio Alves Gomes

CPF: 919.071.283-87

Contador CRC/MA - 010304



## ASSINATURA ELETRÔNICA



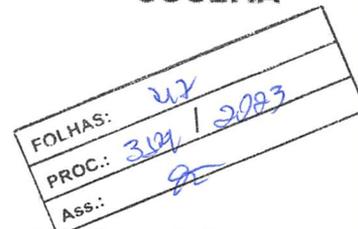
Certificamos que o ato da empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2023 07:11 SOB Nº 20230301843.  
PROTOCOLO: 230301843 DE 08/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303181731. CNPJ DA SEDE: 16849445000180.  
NIRE: 21200797171. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2023.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12303019454 em 06/03/2023, protocolo 230269281. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA
Número de Registro:	21200797171
CNPJ:	16849445000180
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
84316799304	JACQUELINE AGUIAR DA SILVA	
91907128387	CLAUDIO ALVES GOMES	MA0103040-0

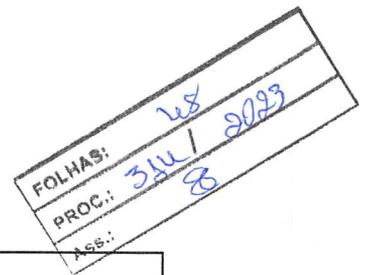
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/03/2023 16:58 SOB Nº 20230269281.  
PROTOCOLO: 230269281 DE 28/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12303019454. NIRE: 21200797171.  
CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 06/03/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.849.445/0001-80  
**Razão Social:** CRHESKER CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN  
**Endereço:** R 87 N 6 QD 21 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

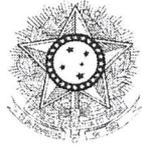
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/07/2023 a 19/08/2023 /

**Certificação Número:** 2023072108301543679272

Informação obtida em 01/08/2023 08:21:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	219
PROC.:	344 / 2023
Ass.:	ca

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.849.445/0001-80

Certidão n°: 20292380/2023

Expedição: 15/05/2023, às 08:52:53

Validade: 11/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.849.445/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	50
PROC.:	32U / 2023
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 16.849.445/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

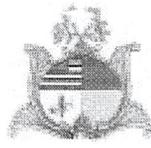
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:30 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2023. ✓

Código de controle da certidão: **D594.547F.D3EE.19F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS: 52  
PROC.: 344 / 2023  
Ass.: [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 049926/23

**Data da Certidão:** 12/07/2023 10:48:11

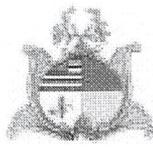
**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 16849445000180

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 09/11/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

FOLHAS:	52
PROC.:	314 / 2093
Ass.:	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 165004/23

**Data da Certidão:** 05/07/2023 08:47:07

CPF/CNPJ 16849445000180 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 02/11/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 05/07/2023 08:47:07

CERTJUDONE-SJDFRSL - 83792023  
Código de validação: 6795E4C77D

Número da guia: 23057301001596774.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia onze (11) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/09/2023 14:03 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

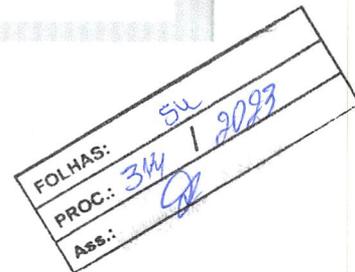


CERTJUDONE-SJDFRSL - 83792023 / Código: 6795E4C77D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA  
Número da Certidão: 00008215982023



Validade: 02/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.849.445/0001-80	Inscrição Municipal: 98281620
Razão Social: CRHESCE CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 – ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	
Número: 1	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

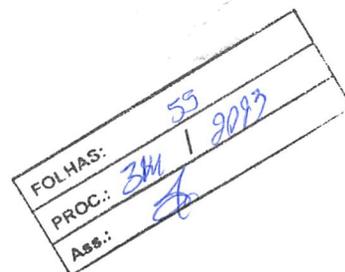
A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 04 de setembro de 2023 às 14:55, sob o código de autenticidade nº C7BFD67A9CA90D64B2F47E183559FE9F.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.849.445/0001-80  
**Razão Social:** CRHESKER CONSULTORIA AUDITORIA TREINAMEN  
**Endereço:** R 87 N 6 QD 21 / CONJUNTO MAIOBAO / PACO DO LUMIAR / MA / 65130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2023 a 03/11/2023

**Certificação Número:** 2023100519162709561601

Informação obtida em 10/10/2023 16:58:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CERTJUDONE-SJDFRSL - 66282023  
Código de validação: 4A41B8CE0B

Número da guia: 23057301001554798.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **16.849.445/0001-80**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves**, Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/07/2023 14:16 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

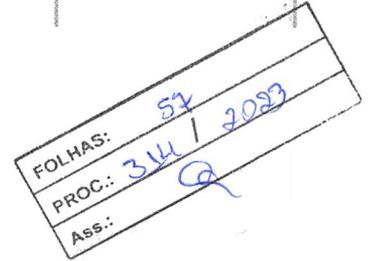




PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007920912023

Validade: 31/08/2023 ✓



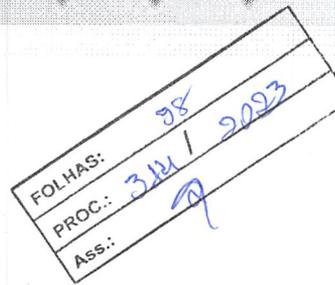
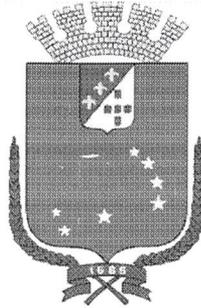
CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 16.849.445/0001-80	Inscrição Municipal: 98281620
Razão Social: CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA DOS AZULOS, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105	
Número: 1	Complemento:
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **03 de maio de 2023 às 08:27**, sob o código de autenticidade nº **76D0A2B7E6FBA3025EA5494205F8AACA**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2023**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98281620	16.849.445/0001-80	92120232786101

## RAZÃO SOCIAL

CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA

## NOME FANTASIA

XXXXXXXXXX

## LOCALIZAÇÃO

## INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R DOS AZULÕES, OFFICE TOWER - COLUNA 05 SALA - 1105 Nº 1, RENASCENCA  
65075060 -SAO LUIS-MA

## CNAE Principal e Secundários

702040000 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA  
662150200 - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL  
692060200 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA  
749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
855030200 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

## RESTRICÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

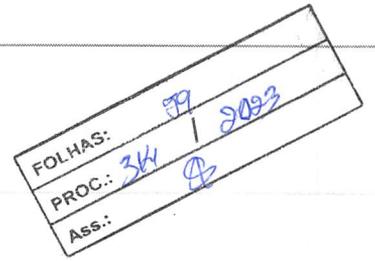
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

1F4AC76464FB71E1BB02E2EF731FE8EC

## ► Consulta Optantes

Data da consulta: 01/03/2021 08:04:08



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.849.445/0001-80**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/09/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

**+** Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



ministérios públicos e magistrados; Procuradores de estados, municípios e advogados públicos; Empresas interessadas em contratar com a Administração Pública; demais profissionais interessados no assunto.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos.

Por força de mandamento constitucional, a Administração só pode adquirir os bens e serviços necessários para o atendimento do interesse público por meio de um procedimento formal, chamado licitação, tutelado por lei, em que, em condições de igualdade, particulares competem para poder contratar com a Administração, devendo prevalecer sempre a proposta mais vantajosa.

Não resta dúvida que, para a contratação desses serviços de capacitação de servidores, a licitação poderá não ser exigida.

A inexigibilidade de licitação é um tema delicado, contempla um dos dispositivos da Lei de Licitações que tem originado grandes controvérsias, pois prevê a possibilidade de se contratar serviços com profissionais ou empresas sem licitação. Mas, para isso, é necessário que se alcance o exato significado das expressões: inviabilidade de competição (art. 25, caput), singularidade do serviço pretendido e notória especialização (art. 25, II):

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Os serviços prestados por essa empresa, por sua natureza e por definição legal, são serviços técnicos especializados, e de acordo com o disposto no art. 1º da Lei 14039/20, que dispõe sobre a natureza técnica e singular.

Para tanto, como dissemos anteriormente, impõe-se a necessidade de alcançar o exato significado das expressões: inviabilidade de competição (25 caput); profissionais com notória especialização e singularidade do serviço pretendido (art. 25, II).

A inviabilidade de competição, prevista no caput do art. 25, ocorre quando ela for inviável, que se caracteriza pela ausência de alternativas para a Administração Pública, quando só existir uma empresa em condições de atender à necessidade Estatal, não se justificando realizar a licitação (fase externa), que seria um desperdício de tempo e recursos públicos.

No caso da contratação de uma empresa para capacitação de servidores, por inviabilidade de competição, a hipótese está prevista no inciso II, do art. 25 da Lei 8.666/93.

A lei, portanto, não deixa margem para especulações acerca da notória especialização, que só pode ser entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional acerca de determinada matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade, como no presente caso.

A escolha deverá recair sobre a empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, CNPJ N.: 16.849.445.0001-80, pelos motivos a seguir:

- ✓ Apresentou documentos de habilitação;
- ✓ Apresentou documentos de qualificação técnica, jurídica, histórica e Exclusividade de seus Serviços;
- ✓ O preço R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE). SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Administração Pública.
- ✓ A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário.

Assim sendo, com fundamento nos artigos 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e de forma a cumprir o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, esta omissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Sugerimos ainda, que a presente justificativa, seja encaminhada à assessoria jurídica, para a elaboração de parecer sobre o assunto, não deixando de mencionar que a empresa a executar os serviços já apresentou todos os documentos de habilitação

Colinas(MA), 02 de outubro de 2023.

  
Delcimar Santos da Silva  
Presidente da CPL

  
Jerônimo Cardoso Rosa Neto  
Membro

  
Carlos dos Santos  
Membro

De acordo:

  
Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

## AUTORIZAÇÃO

Ao  
Sr. Delcimar Santos da Silva  
Presidente da CPL  
Nesta Prefeitura Municipal.

Na forma do art. 38 da lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes, autorizo a comissão permanente de licitação a proceder conforme a competência a ela delegada, a abertura de processo para **Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21”** que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos.

No entanto, em que pese a necessidade de se proceder ao certame licitatório naquelas ocasiões, a própria LLCA dispõe, em seus artigos 24 e 25, exceções a esta regra geral, dispensando o administrador de viabilizar aquele certame por razões de conveniência, valor da contratação, urgência, impossibilidade de concorrência, etc. No artigo 24, estão dispostas as hipóteses de dispensa e no dispositivo seguinte (art. 25), as situações de inexigibilidade.

Desta forma, vimos autorizar a Comissão Permanente de Licitação, para contratação por meio de inexigibilidade da empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, inscrita no CNPJ sob nº 16.849.445.0001-80, para atendimento das finalidades acima descritas, no valor total de R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS) que será pago em valor único.

Colinas/MA 04 de OUTUBRO de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

## TERMO DE AUTUAÇÃO

Lei de Licitações e Contratos Nº 8.666/93

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023 /CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023/CPL

VALOR: R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

OBJETO: Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

A justificativa para a devida contratação deve-se ao fato que é de suma relevância a formação, capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelas contratações do Município sobre as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na formação de agentes de contratação, para que haja uma interpretação correta da nova lei e uma condução segura das licitações, das contratações diretas e da formalização dos contratos.

AMPARO LEGAL: Art. 24 e 25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Autuei a autorização e demais documentos que instruem o presente processo de licitação.

Colinas(Ma), 04 de OUTUBRO de 2023.

  
Sr. Delcimar Santos da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e Parecer do Presente processo de Inexigibilidade n° 003/2023, conforme parágrafo único do Artigo 38 da Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Colinas(Ma),05 de OUTUBRO de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Sr. Delcimar Santos da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARECER JURÍDICO Nº 185/2023/ASSEJUR

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Análise do Processo Administrativo Nº 314/2023 /CPL, cujo objeto é a Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

DO PARECER

A priori, esclarece-se que, por prescrição constitucional e legal, ao optar pela contratação direta, deve o órgão responsável indicar claramente a sua motivação e fundamentá-la adequadamente, atitude benéfica tanto para os órgãos de controle, como para o gestor responsável pela contratação.

Houve a preocupação do Constituinte em zelar pelo cumprimento dos princípios que regem a Administração Pública, impõe a necessidade de Licitação, havendo algumas exceções para tal procedimento, as exceções previstas na lei, nas quais são permitidas as contratações diretas, seja por inexigibilidade, seja por dispensa.

Tratando-se de Inexigibilidade, diferentemente da dispensa, em que a competição é possível, porém o legislador permite não fazê-la, na inexigibilidade, a competição é inviável, o que torna ineficiente o procedimento licitatório, cuja razão de ser é, propriamente, fomentar a competição em busca da melhor proposta, para o atendimento do interesse público.

Não obstante, é fundamental que o gestor apresente justificativa para a contratação direta, e estas justificativas estão bem na legislação.

Desta forma, para a contratação direta não basta a indicação de um dos serviços técnicos especializados apontados pelo art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. É necessária a notória especialização do contratado e a natureza singular do serviço.

Desta maneira, a inexigibilidade descrita no inciso II do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: (i) Tratar-se de serviço

técnico especializado; (ii) Referir-se a empresa de notória especialização e exclusividade do serviço prestado; (iii) Restar caracterizada a natureza singular do serviço a ser prestado.

Já no art. 25 da lei acima citada, define ser inexigível a Licitação quando houver inviabilidade de competição para os serviços técnicos enumerados no já citado art. 13, desde que de natureza singular, como já apresentado.

Analisando a documentação juntada aos autos, temos que a empresa a ser contratada é uma empresa idônea, e seus sócios, profissionais capacitados para a prestação dos serviços de orçamento de obras pretendidos.

Assim, trata-se de objeto singular, e a empresa a ser contratada comprovaram com a documentação juntada a estes autos, serem plenamente e bastante capacitados para tal mister.

No decorrer deste Parecer conclui-se que a contratação direta de sistema orçamentário de obras, pelo princípio da inexigibilidade de licitação, para a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Colinas – MA é totalmente permitido.

Deverá haver confiança entre o gestor público e a empresa contratada. Visto que, os interesses públicos estão vinculados a esta contratação.

Desta forma, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, pelo princípio da inexigibilidade de licitação, de sistema orçamentário de obras.

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei nº 14.039/2020 entende-se por opinar neste parecer de forma **FAVORÁVEL** pela contratação direta por inexigibilidade de licitação com a empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.445.0001-80, no valor R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE). SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), mediante Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II, c/c inciso III e V, art. 13, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer,

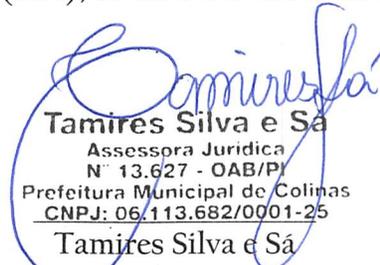
ENCAMINHAMENTO:

Encaminha-se os autos à **Comissão Permanente de Licitação** para dar continuidade aos demais atos pertinentes ao procedimento para contratação, tais como adjudicar o objeto a empresa **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.849.445.0001-80.

Por fim, cabe a Vossa Excelência o ordenador de despesas que representa a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO** a decidir quanto a Ratificação da presente contratação por Inexigibilidade de Licitação.

É o parecer, s.m.j.

Colinas(MA), 05 de OUTUBRO de 2023.

  
**Tamires Silva e Sá**  
Assessora Jurídica  
Nº 13.627 - OAB/PI  
Prefeitura Municipal de Colinas  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
**Tamires Silva e Sá**  
OAB/PI nº 13.627  
Assessora Jurídica

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** e **AUTORIZO** a realização do procedimento Dispensa de Licitação.

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

AO SENHOR ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E  
PLANEJAMENTO MUNICIPAL,

Para ratificação da presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na forma do caput do Art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico N°. 185/2023/CPL e posterior apreciação, homologação do objeto da INEXIGIBILIDADE de Licitação n°. 003/2023/CPL, conforme Art 43, inciso VI da Lei Federal N°. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Colinas(Ma), 06 de OUTUBRO de 2023.



Sr. Delcimar Santos da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

**PROC. ADM. N°:** 314/2023 /CPL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE). SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

**NOME DO CREDOR:** Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

**CNPJ:** n°16.849.445.0001-80

**ENDEREÇO:** Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP n° 65075-060.

Colinas(Ma), 06 de OUTUBRO de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## ADJUDICAÇÃO/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 314/2023 /CPL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023 nos termos do Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 , e em conformidade com o Parecer da CPL Nº. 163/2023/CPL e o Parecer Jurídico Nº. 185/2023/ASSEJUR.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

De acordo com Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICAMOS em favor da empresa abaixo indicada, o valor abaixo:

ITEM	Un	VALOR TOTAL
Participação de 03 servidores no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA.	R\$ 2.152	R\$ 6.456,00

**NOME DO CREDOR:** Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos.

**CNPJ:** nº16.849.445.0001-80

**ENDEREÇO:** Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE). SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Colinas(Ma), 06 de OUTUBRO de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

## HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 314/2023

AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei n°. 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2023/CPL

HOMOLOGO, na forma do Art. 38, inciso VII da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, em favor da empresa: **Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos**, CNPJ N.: 16.849.445.0001-80, com sede na Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, CEP nº 65075-060, apresentou proposta de preços com valor de R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE). SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), cujo objeto da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2023/CPL, com base legal no Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, consistente na Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA.

ITEM	Un	VALOR TOTAL
Participação de 03 servidores no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA.	R\$ 2.152	R\$ 6.456,00

Colinas(Ma), 06 de OUTUBRO de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento Municipal.

Ao  
Setor Financeiro,

Para a emissão da “NOTA DE EMPENHO”, consoante disciplina o ARTIGO 61 da LEI N° 4.320/64, Determino ainda que, nos termos dos Artigo 62 e 63 da lei n° 4.320/20, o pagamento da despesa será efetuado mediante a Prestação dos Serviços, e após regular liquidação devendo atestar a Nota Fiscal, pelo Setor competente.

Cumpra – se na forma da lei

Colinas(Ma), 06 de OUTUBRO de 2023.



Ivan Prudêncio da Silva  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023

PROCESSO Nº 314/2023 –

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023/CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PARTICIPAÇÃO NO CURSO “A FASE PREPARATÓRIA NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/21” QUE SERÁ REALIZADO NA MODALIDADE PRESENCIAL, NOS DIAS 16 e 17 de outubro, NA CIDADE DE SÃO LUÍS-MA, PARA ATENDER DE IMEDIATO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COLINAS – MA, E A EMPRESA CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.849.445.0001-80, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro – Centro Colinas -MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa, Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ Nº 16.849.445.0001-80, com sede na Avenida Doutor Antônio Álvaro, 450, Vila Assunção – Santo André - SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jacqueline Aguiar da Silva, RG nº 1559508 SSP/PI e CPF nº 84316799304, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 314/2023/SEMAG, objeto DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023/CPL, com fundamento nos incisos I e II e no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 Art. 1º Art. 3º A Parecer da CPL Nº 163/2023/CPL e Parecer Jurídico nº 185/2023/ASSEJUR, Nota de Empenho, Especificações dos Serviços e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para capacitação de servidores e participação no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA, para atender de imediato as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Colinas – MA, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

ITEM	Un	VALOR TOTAL
Participação de 03 servidores no Curso “A Fase Preparatória nas Contratações Públicas de acordo com a Lei nº 14.133/21” que será realizado na modalidade presencial, nos dias 16 e 17 de outubro, na cidade de São Luís-MA.	R\$ 2.152	R\$ 6.456,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 principalmente o caso de Inexigibilidade previsto no art. 25, II da Lei de Licitações que prevê a possibilidade de contratação direta nos casos dos serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização;

2.2. O objetivo para com este curso e capacitar os servidores com as principais novidades trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos, com foco especial na condução de procedimentos licitatórios nas modalidades Pregão e Concorrência.

2.3. Justifica-se ainda pois, embora, nos dois primeiros anos de sua vigência, sua aplicação seja facultativa por parte dos gestores públicos, o novo texto inevitavelmente se tornará a principal referência normativa em matéria de contratações públicas no Brasil, devendo ser adotado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tanto na administração pública direta, autárquica e fundacional, como nos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, quando no desempenho de função administrativa, bem como nos fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública.

2.4. Por fim, por trata-se de uma norma ainda mais analítica que a Lei nº 8.666/1993, inclusive maior que esta, com mais artigos e maior nível de detalhamento torna-se essencial que os servidores deste município estejam preparados para incorporá-la às novas contratações públicas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

3.1. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura e posterior publicação.

3.2. O prazo descrito na cláusula 3.1. Poderá ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA DA CONTRATADA

4.1. Os signatários do presente Termo de Contrato, independente de transcrição no corpo deste, encontram-se vinculados ao Termo de Referência da Inexigibilidade nº 03/2023, e anexos, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 314/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor da presente contratação perfaz o montante de R\$ 8.070,00 (OITO MIL E SETENTA REAIS), REFERENTE À INSCRIÇÃO DE 03 PARTICIPANTES (R\$ 2.690,00 POR PARTICIPANTE). SERÁ CONCEDIDO DESCONTO DE 20% NO VALOR DA INSCRIÇÃO PERFAZENDO O VALOR FINAL DE R\$ 6.456,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), o qual será pago em contrapartida ao fornecimento realizado.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1. O pagamento referente às despesas decorrentes da presente contratação correrá por conta da dotação abaixo relacionada:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0052.2005.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o Contrato será fiscalizado por servidor formalmente instituído a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto do Contrato, a CONTRATANTE se compromete a;

- a) Designar fiscal responsável pela execução dos serviços objeto do Contrato;
- b) Fiscalizar a execução e a qualidade dos serviços prestados;
- c) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- d) Estabelecer normas de atendimento, manual de orientação à CONTRATADA e instruções normativas;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal, conforme contrato firmado.
- f) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos, informações, dados, elementos, relações, listagens, cópias de legislação e dos documentos, necessários para a execução dos serviços.
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Visando ao cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Prestar exclusivamente os serviços descritos no Contrato;
- b) Executar o objeto de acordo com o estipulado no Termo de Referência, e de acordo as especificações e dentro dos prazos estipulados;
- c) A CONTRATADA deve manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação jurídica e técnicas, bem como as de regularidade fiscal iniciais;
- d) A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato; bem como os encargos securitários, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, e dos empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;

- e) Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
- f) Alertar e orientar a Contratada, preventivamente, a propósito de assuntos que possam afetar a realização dos serviços;
- g) Não será admitida a subcontratação ou substabelecimento, total ou parcial, do serviço licitado;
- h) Reconhecer que a presente contratação não implica em criação de vínculo de qualquer natureza entre a equipe técnica que executará o objeto do contrato, com o município de Colinas - MA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento deverá ser efetuado pela CONTRATANTE após a emissão da Ordem de Empenho, no ato da realização do curso para fins de inscrição na modalidade pagamento antecipado;

10.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação por meio da apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão Negativa de Débito, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;
- d) Outros que sejam necessários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

II.1. Se a contratada, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com o Município de COLINAS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

II.2. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

11.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b";

11.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;

11.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas no Termo de Referência.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE;

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente;

11.9. A contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

12.1. O interessado deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo Administrativo e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

12.2. A autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

12.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

13.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e correrá nos termos do art. 79, do mesmo o diploma legal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

15.1. Será publicado no Diário Oficial do Município - DOM, o resumo deste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Colinas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Colinas(Ma), 06 de OUTUBRO de 2023.

  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento  
Sr. Ivan Prudêncio da Silva  
CONTRATANTE.

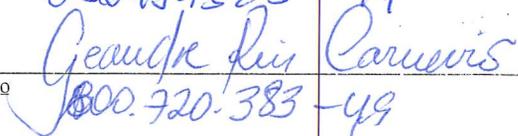
Jacqueline Aguiar da Silva  
Assinado de forma digital por Jacqueline Aguiar da Silva  
Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos  
CNPJ N.: 16.849.445.0001-80  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
CIC N° 036499323-94

2ª

  
C.I N° 800.720.383-49



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD.**

**OBJETO:** Contrato tem por objeto a contratação de empresa na prestação de curso na nova lei de licitações nº 14.133/2021, **VALOR R\$: 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), CONTRATADA:** CRESCHER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 16.849.445/0001-80,, - **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços, VIGÊNCIA:** até 60(sessenta) dias.

Colinas - (MA), 06 de outubro de 2023

*[Handwritten Signature]*  
**CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva**  
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

CONSTRUTORA EIRELI, ter sido indeferido, convoca as empresas habilitadas no certame: A P X-CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES E MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para abertura da proposta, que será realizada dia 25 de outubro as 08h:00min.

Barra do Corda - MA, 23 de outubro de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 9/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, sendo o recurso da empresa CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, deferido e da empresa PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI, ter sido indeferido convoca a empresa habilitada no certame: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, para abertura da proposta, que será realizada dia 25 de outubro as 09h:00min.

Barra do Corda - MA, 23 de outubro de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após análise da proposta, pelo setor de engenharia e parecer da infraestrutura, anexo aos autos, declara o seguinte resultado: a empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi desclassificada, conforme parecer técnico, anexo aos autos. As CONSTRUTORA M S LTDA e MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, foram declaradas CLASSIFICADAS, por apresentar proposta de preço, conforme edital. Sendo declarada como vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA M S LTDA, por cotar menor valor. Devido a ausência dos licitantes a Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "b", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrrazões, se assim houver.

Barra do Corda - MA, 23 de outubro de 2023.  
MIKAELA OLIVEIRA CABRAL  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.2023.035.2023. PARTES: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.181.063/0001-52, com sede na Rua Caxias, nº 222, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA 65.395-000, neste ato, representada por ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE, inscrita no CPF sob o nº 714.883.743-34 e RG nº 10817893-5 SSP/MA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, empresa P FERNANDES SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 00.768.346/0001-34, localizado à RUA DA LIBERDADE, Nº 11, CENTRO, BURITICUPU/MA - 65393-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aditamento ao contrato nº 003.2023.035.2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos especializados em serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem para uso nos veículos da frota municipal de atendendo as necessidades do município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 25.018,20 (vinte e cinco mil, dezoito reais e vinte centavos), correspondente a 24,65% do valor anteriormente celebrado, passando a ter o contrato após a alteração. Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.361.0121.2028.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - FUNDAMENTAL Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Unidade :03 FUNDEB Dotação: 12.365.0121.2030.0000 3.3.90.39.00 AÇÃO: Manutenção do FUNDEB-30% - INFANTIL

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003.2023.017.2023. PARTES: O Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.886.594/0001-04 com sede na rua Icatu, s/n, Centro - Bom Jesus das Selvas/MA CEP 65.395-000, neste ato representada por Jean Carlos Silva CPF nº 821.031.193-04, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, empresa P FERNANDES SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 00.768.346/0001-34, localizado à RUA DA LIBERDADE, Nº 11, CENTRO, BURITICUPU/MA - 65393-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, ajustado o presente termo aditivo. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Aditamento ao contrato nº 003.2023.017.2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para atender as demandas dos veículos oficiais da frota municipal do Município de Bom Jesus das Selvas/MA. O valor do presente acréscimo é de R\$ 12.110,65 (doze mil, cento e dez reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 22,20% do valor anteriormente celebrado, Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :01 SECRETARIA DE SAÚDE Dotação :10.122.0020.2034.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção e Funcionamento da Secretária Municipal de Saúde Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.301.0091.2050.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção das Atividades Básica de Saúde - PAB FIXO Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :30 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade :02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Dotação :10.302.0091.2053.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Manutenção do Hospital Público Municipal (MAC)..

**AVISO DE ADIAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2023**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu pelo adiamento da sessão do Pregão Eletrônico SRP nº 034/2023, cujo objeto é a formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, agendada para a data de 24 de outubro de 2023 às 08h00min, por motivos do interesse público, ficando a nova data marcada para 06 de novembro de 2023 às 08h00min.

Bom Jesus das Selvas/MA, 23 de outubro de 2023.  
VICTOR MARQUES DA SILVA ALVES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**EXTRATO DE RESCISÃO**

**RESCISÃO CONTRATUAL - PE Nº 76/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. CONTRATADA: GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ: 13.022.102/0001-50. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO/MA, CNPJ: 06.116.743/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Brejo/MA referente ao Convênio Nº939331/2022. DA RESCISÃO: Lei nº 8.666/93: Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato. DATA DA RESCISÃO: 06 de outubro de 2023. Paulo Sérgio Santos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - CPL/PMBB  
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 003/2023 - GAB/PMBB, de 07 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados na realização de visitas técnicas nas unidades consumidoras de energia elétrica pertencentes a ao Município de Buriti Bravo/MA, para as devidas avaliações e levantamentos de cargas instaladas, para atendimento às Resoluções da ANEL (Resoluções 414/2020 e Resolução 1.000/2021), realizando adequações nas contas de energia elétrica.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
ADJUDICAÇÃO: Global  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24 de outubro de 2023, às 17 h e 00 min  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 06 de novembro de 2023, às 09 h e 30 min  
PLATAFORMA: <https://novobmmnet.com.br/>  
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 30 min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 19 de outubro de 2023.  
HERBETH COSME DE SOUSA  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023 - CPL/PMBB  
O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 003/2023 - GAB/PMBB, de 07 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento Peças Automotivas para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço  
ADJUDICAÇÃO: Por Lote  
MODO DE DISPUTA: Aberto  
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25 de outubro de 2023, às 17 h e 00 min  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de novembro de 2023, às 09 h e 30 min  
PLATAFORMA: <https://novobmmnet.com.br/>  
ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 30 min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 19 de outubro de 2023.  
HERBETH COSME DE SOUSA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED  
OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e gêneros alimentícios) para QSE, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, VALOR R\$: 190.914,50 (cento e noventa mil novecentos e quatorze reais e cinquenta), CONTRATADA: FJ DA SILVA NOLETO, inscrita no C.N.P.J sob o nº 19.066.049/0001-75, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD  
OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa na prestação de curso na nova lei de licitações nº 14.133/2021, VALOR R\$: 6.456,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), CONTRATADA: CRESCHER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS, inscrita no C.N.P.J sob o nº 16.849.445/0001-80, - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: até 60(sessenta) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO. ref. ao Contrato de nº. 095/2023. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 14,46% nos itens descritos no contrato, nos termos da lei 8.666/93 e suas alterações, e previstos nos autos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estreito, estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pela Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação. CONTRATADA: V M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 28.206.165/0001-33, estabelecida na Avenida Jerônimo de Albuquerque, Subcond. 07, Pátio Jardins, TO, nº 25, Vinhais I, São Luís - MA, neste ato, representada pelo Sr. JOEDERSON VIEIRA FERRAZ.

FOLHAS: 74  
PROC.: 344 / 2023

